### DECRETO Nº 11.089, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6626, de 20 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.660.706,43 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos).

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado- PMS nº 19.325/2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6626 de 20 de agosto de 2021 e no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.660.706,43 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo Único**: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

obcuccia a seguine ciassificação Orça	memana.	
_	ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 632.000,00
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 996.580,43
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	R\$ 314.126,00
	E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0003.2011	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros -	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 198.551,25
pessoa jurídica		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE-GERAL	R\$ 519.448,75

# DECRETO Nº 11.089/2021 FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	023000002 - PISO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB SES	R\$ 1.000.000,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 3.660.706,43	

**Art. 2º -** Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	013100000 - SAÚDE–GERAL	R\$ 632.000,00
jurídica		
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	R\$ 996.580,43
jurídica	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0302.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	R\$ 314.126,00
jurídica	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0301.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	013100000 - SAÚDE–GERAL	R\$ 198.551,25
jurídica		
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
02.002.0010.0301.0003.2009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	013100000 - SAÚDE–GERAL	R\$ 519.448,75
jurídica		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 2.660.706,43

**Art. 3º -** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

# DECRETO Nº 11.089/2021 FOLHA Nº 03

- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.
- **Art. 5º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
  - Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2021.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 23 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADA